

Mensagem nº 306

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 145.620.436,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2014.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 145.620.436,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 145.620.436,00 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 9 de Outubro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor da Secretaria de Aviação Civil, no valor de R\$ 145.620.436,00 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
2. O crédito proposto tem por finalidade a inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária de 2014 - LOA-2014, no âmbito do programa de trabalho do Fundo Nacional de Aviação Civil, vinculado à Secretaria de Aviação Civil, relativas a empreendimentos que integram o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
3. Segundo a Secretaria de Aviação Civil, a medida viabilizará o aporte de recursos em favor da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, a título de participação da União no capital da empresa, de forma a assegurar a aquisição de equipamentos, modernização e adequação da infraestrutura aeroportuária. Acrescenta que os investimentos objetivam a manutenção/ampliação da capacidade operacional dos aeroportos, terminais de passageiros, pátios e pistas, Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Aeronáuticas - EPTA e Terminais de Logística de Carga; e a expansão da capacidade comercial com aplicações de recursos em estacionamentos e terminais de logística de carga.
4. A presente proposição decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
5. Quanto às programações objeto de cancelamento, de acordo com a Secretaria de Aviação Civil, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 - LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, no âmbito do PAC, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

7. Vale destacar que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, pois se refere a ações constantes de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da referida Lei.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Aviso nº 412 - C. Civil.

Em 13 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 145.620.436,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituto

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil
UNIDADE: 62901 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I		Crédito Especial							
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							145.620.436
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0005	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aquisição de Equipamentos e Modernização das Instalações Aeroportuárias							6.256.811
28 846	0909 0005 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aquisição de Equipamentos e Modernização das Instalações Aeroportuárias - Nacional							6.256.811
			F	5	3	90	0	186	2.189.100
			F	5	3	90	0	329	4.067.711
28 846	0909 0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária							139.363.625
28 846	0909 0E45 6550	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Aracaju - SE (Aeroporto de Aracaju - SE)							49.022.183
			F	5	3	90	0	129	30.099.620
			F	5	3	90	0	186	18.922.563
28 846	0909 0E45 6591	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Campo Grande - MS (Aeroporto Internacional de Campo Grande - MS)							14.379.331
			F	5	3	90	0	186	5.550.422
			F	5	3	90	0	329	8.828.909
28 846	0909 0E45 6624	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Belém - PA (Aeroporto Internacional de Belém/Val-de-Cans - Júlio Cezar Ribeiro - PA)							11.506.668
			F	4	3	90	0	129	7.066.094
			F	5	3	90	0	186	4.440.574
28 846	0909 0E45 6625	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Belo Horizonte - MG (Aeroporto de Belo Horizonte - Carlos Prates - MG)							94.500
			F	5	3	90	0	129	94.500
28 846	0909 0E45 6626	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Belo Horizonte - MG (Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha - Carlos Drummond de Andrade - MG)							2.112.451
			F	5	3	90	0	186	815.406
			F	5	3	90	0	329	1.297.045
28 846	0909 0E45 6627	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de							2.333.692

		Boa Vista - RR (Aeroporto Internacional de Boa Vista - Atlas Brasil Cantanhede - RR)							
			F	5	3	90	0	186	900.805
			F	5	3	90	0	329	1.432.887
28 846	0909 0E45 6628	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ (Aeroporto Internacional de Campos - Bartolomeu Lisandro - RJ)							114.902
			F	5	3	90	0	129	114.902
28 846	0909 0E45 6629	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Carolina - MA (Grupamento de Navegação Aérea de Carolina - MA)							15.000
			F	5	3	90	0	186	15.000
28 846	0909 0E45 6630	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de São Paulo - SP (Aeroporto de São Paulo - Congonhas - SP)							10.660.220
			F	5	3	90	0	129	6.833.201
			F	5	3	90	0	186	3.827.019
28 846	0909 0E45 6631	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de João Pessoa - PB (Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto - PB)							3.916.976
			F	5	3	90	0	129	1.406.194
			F	5	3	90	0	186	2.510.782
28 846	0909 0E45 6632	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Maceió - AL (Aeroporto Internacional de Maceió - Zumbi dos Palmares - AL)							3.918.795
			F	5	3	90	0	129	1.406.847
			F	5	3	90	0	186	2.511.948
28 846	0909 0E45 6633	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Natal - RN (Aeroporto Internacional de Natal - Augusto Severo - RN)							554.665
			F	5	3	90	0	186	199.125
			F	5	3	90	0	329	355.540
28 846	0909 0E45 6634	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Palmas - TO (Aeroporto de Palmas - Brigadeiro Lysias Rodrigues - TO)							1.550.952
			F	5	3	90	0	129	994.160
			F	5	3	90	0	186	556.792
28 846	0909 0E45 6635	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Porto Velho - RO (Aeroporto Internacional de Porto Velho - Gov. Jorge Teixeira de Oliveira - RO)							1.749.845
			F	5	3	90	0	129	1.121.651
			F	5	3	90	0	186	628.194
28 846	0909 0E45 6636	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Rio Branco - AC (Aeroporto de Rio Branco - Plácido de Castro - AC)							5.739.686

28 846	0909 0E45 6637	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Estado do Rio de Janeiro (Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho - RJ)	F	5	3	90	0	129	3.679.138
			F	5	3	90	0	186	2.060.548
28 846	0909 0E45 6638	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont - RJ)	F	5	3	90	0	129	3.371.583
			F	5	3	90	0	186	1.519.521
									25.613.416
			F	5	3	90	0	129	16.418.200
28 846	0909 0E45 6640	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de São Paulo - SP (Aeroporto de São Paulo - Campo de Marte - SP)	F	5	3	90	0	186	354.448
			F	5	3	90	0	329	658.260
28 846	0909 0E45 6641	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Guarulhos - SP (Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro - SP)							176.531
			F	5	3	90	0	329	176.531
TOTAL – FISCAL									145.620.436
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									145.620.436

[illegible]